



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1855

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1855

Página 2 de 4

<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>Atos Oficiais</b>
<b>Leis</b>

### **LEI Nº 1.578, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinado a manutenção da atenção básica de saúde, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

**02. prefeitura municipal**

**02.08. Secretaria Municipal de Saúde**

**02.08.01 Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0120.2026.0000** Manutenção da Atenção Básica de Saúde

**3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 200.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.15 (Código de Aplicação: 301.034)

**3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 90.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.15 (Código de Aplicação: 301.035)

**3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 100.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.15 (Código de Aplicação: 801.004)

**3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.15 (Código de Aplicação: 301.035)

**TOTAL**

**GERAL**

..... **R\$ 400.000,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação conforme abaixo descrito:

- excesso de arrecadação em virtude do recurso repassado pelo Estado através de transferência voluntária (fundo a fundo) da Secretaria da Saúde – 2025.323.69687 ..... R\$ 200.000,00

- excesso de arrecadação em virtude do recurso repassado pelo Estado através de transferência voluntária (fundo a fundo) da Secretaria da Saúde – 2025.107.70817 ..... R\$ 100.000,00

- excesso de arrecadação em virtude do recurso

repassado pelo Estado através da Secretaria da Saúde, Emenda Parlamentar nº 2025.092.68157 do Deputado Thiago Auricchio ..... R\$ 100.000,00

**TOTAL**

**GERAL**

..... **R\$ 400.000,00**

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividade 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.527 (LDO/2025), de 18/06/2024, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.549 (LOA 2025), de 15/12/2024, com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 17 de junho de 2025.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

*Prefeita*

**COLMAN SILVA MARTINS**

*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na

**Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta

Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

### **Decretos**

### **DECRETO Nº 3.013, DE 18 DE junho DE 2025**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado**, Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA: -**

**Art. 1º** Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.578, de 17 de junho de 2025, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinado a manutenção da atenção básica de saúde, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

**02. prefeitura municipal**

**02.08. Secretaria Municipal de Saúde**

**02.08.01 Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0120.2026.0000** Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 566: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 200.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.15 (Código de Aplicação: 301.034)

Ficha 567: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 90.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1855

Página 3 de 4

(Fonte de Recurso: 0.02.15 (Código de Aplicação: 301.035)

Ficha 568: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 100.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.15 (Código de Aplicação: 801.004)

Ficha 569: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.15 (Código de Aplicação: 301.035)

<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>
.....	
<b>R\$ 400.000,00</b>	

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação conforme abaixo descrito:

- excesso de arrecadação em virtude do recurso repassado pelo Estado através de transferência voluntária (fundo a fundo) da Secretaria da Saúde - 2025.323.69687 ..... R\$ 200.000,00

- excesso de arrecadação em virtude do recurso repassado pelo Estado através de transferência voluntária (fundo a fundo) da Secretaria da Saúde - 2025.107.70817 ..... R\$ 100.000,00

- excesso de arrecadação em virtude do recurso repassado pelo Estado através da Secretaria da Saúde, Emenda Parlamentar nº 2025.092.68157 do Deputado Thiago Auricchio ..... R\$ 100.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>
.....	
<b>R\$ 400.000,00</b>	

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividade 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.527 (LDO/2025), de 18/06/2024, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.549 (LOA 2025), de 15/12/2024, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de junho de 2025.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

Prefeita

**MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

<b>Portarias</b>
------------------

**PORTARIA Nº 3.122, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público*

**Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 017/2021, firmado em 15 de fevereiro de 2021 com a empresa **GABRIELLI CRISTINA DE FREITAS SOUZA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.547.230/0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo para a prestação de serviços na área de Engenharia Civil e Arquitetura, incluindo consultoria, assessoria, elaboração de projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, memórias de cálculo, BDI's, ART's, elaboração e acompanhamento de processos objetos de convênios com órgãos públicos, projetos de parcelamento de solo urbano, fiscalização técnica, emissão de laudos e pareceres técnicos, aprovação de projetos de construção e regularização de prédios, com o objetivo de atender o setor de Obras e Serviços Públicos do Município, conforme a Carta Convite nº 003/2021;

**CONSIDERANDO** que, por meio do Quarto Termo Aditivo, houve alteração da razão social da empresa contratada, passando a ser denominada **HARTTUR ALFREDO FREITAS FINATI LTDA.**, e que o contrato está atualmente em vigor, conforme o Quinto Termo Aditivo, com vencimento previsto para 14 de fevereiro de 2026;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.915, de 6 de junho de 2023, por meio da qual o Sr. **MERLEI GERALDO MARQUES DA CRUS**, portador do RG nº \*\*\*.716.810-\* - SSP/SP e do CPF nº \*\*\*840938\*\*, designado no cargo de Chefe da Divisão de Tributação e detentor do cargo efetivo de Vigia, foi nomeado como **Gestor dos Contratos**;

**R E S O L V E: -**

**Art. 1º** Designar o Sr. **GILBERTO DE SOUZA**, portador do RG nº \*\*\*.895.563-\* SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*223958\*\*, Matrícula nº \*\*\*223958\*\*, **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, como **responsável pela fiscalização e pelo controle de qualidade dos serviços prestados** no âmbito do Contrato nº 017/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 2.506, de 17 de fevereiro de 2021.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 16 de junho de 2025.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

Prefeita

**COLMAN SILVA MARTINS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1855

Página 4 de 4

*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*  
Registrada, publicada por afixação no local de costume  
nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial**  
**do Município**, bem como dada ciência aos interessados na  
data supra.

.....